



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA O SERVIÇO REGULAR.

(Decreto n.º 29.913, de 12/05/89, alterado pelos Decretos n.º 30.945, de 12/12/89, n.º 31.104, de 27/12/89 e n.º 40.842, de 16/05/96 e Portaria ARTESP n.º 026/2010)

- **É importante ressaltar que as certidões apresentadas estejam válidas na apresentação dos documentos (data de vencimento dos documentos superior a data de protocolo);**
- **Caso a solicitação de Registro seja tratada por terceiros, trazer PROCURAÇÃO com firma reconhecida;**
- **No caso de falta de algum documento será orientado ao representante da empresa retornar em outra data trazendo consigo a documentação completa.**

- 1 Requerimento ao Senhor Diretor da **DPL**, solicitando **REGISTRO** ou **RENOVAÇÃO**, detalhando item por item a documentação apresentada. Modelo no site da ARTESP.

http://www.artesp.sp.gov.br/fale/fale_faq_emp_transp_reg.asp

- 2 Empresas por cotas de responsabilidade limitada (**LTDA**): Apresentar Contrato Social de Constituição da empresa e suas alterações, contendo no objetivo social a atividade de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
- 3 Empresas por Sociedade Anônima (**S/A**): Apresentar Estatuto e as Atas das Assembleias;
- 4 Capital registrado de no mínimo 7.340,25 UFESP - R\$ 135.354,21 para o ano 2012.

OBSERVAÇÃO 1: No caso da permissionária requerente ser constituída por outras empresas é necessário o envio de uma cópia do: contrato social, no

caso de uma sociedade limitada, ou o Estatuto no caso de uma Sociedade Anônima (S/A), de cada empresa que compõem as cotas da empresa interessada em obter a Renovação ou emissão do Certificado de Registro Cadastral.

OBSERVAÇÃO 2: Enviar apenas as alterações contratuais desde a última renovação\emissão do Certificado de Registro Cadastral.

- 5 Título de identidade e provas de regularidade perante a legislação eleitoral e militar, do proprietário, se a firma for individual e dos diretores ou sócios-gerentes, quando se trata de sociedade limitada; quando se trata de uma sociedade anônima os documentos podem ser dos diretores ou sócios-gerentes:

OBSERVAÇÃO: Enviar uma listagem própria em papel timbrado da empresa, contendo o nome dos sócios-gerentes ou diretores e representante de outras empresas que possam compor a empresa pleiteadora da renovação\emissão do Certificado de Registro Cadastral.

5.1 **R.G.** - Cédula de Identidade;

5.2 **CIC/CPF** - Cartão de Identificação do Contribuinte;

5.3 **Título Eleitoral, com comprovantes da última votação**, e (cidadãos acima de 65 possuem voto facultativo e, portanto, a apresentação de tais documentos não é obrigatória)

5.4 **Certificado Militar** para os sócios do sexo masculino (senhores acima de 45 anos estão isentos de apresentar tal documentação).

- 6 Prova de regularidade jurídico-fiscal, através do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, nos termos do Decreto nº 17.640, de 28 de agosto de 1981, ou documentação equivalente:
 - 6.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou que possua o efeito de negativa;
 - 6.2 Certidão da Secretaria de **Estado dos Negócios da Fazenda**;
 - 6.3 Certidão Negativa de Débitos da **Prefeitura**;
 - 6.4 Certidão Negativa de Débitos - **Previdência Social**;
- 7 Apresentar Certidão de Regularidade do **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8 Guia de Recolhimento ANUAL da Contribuição Sindical dos Empregados e do Empregador (para o serviço regular);
- 9 Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**, contendo a classificação **4922-1/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal, exceto em região metropolitana.**
- 10 Relação de todos os Veículos Cadastrados e especificação dos mesmos conforme o modelo em anexo no sítio da ARTESP ([relacao_frota.xls](#));
- 11 Apresentar prova de propriedade dos veículos, cópia simples do **CRLV** (Certificado de Registro e de Licenciamento de Veículo) de cada veículo componente da frota, **NÃO PODENDO SER LEASING** ou **ARRENDAMENTO MERCANTIL**;
- 12 Inventário com descrição pormenorizada das instalações e do aparelhamento técnico ([relação de ferramentas disponível no sítio da ARTESP – ferramental-valeta.pdf](#)) disponível para a realização dos serviços, inclusive garagens e oficinas; ou contrato de manutenção terceirizada.

- 13 Fotos ou imagem digital da frota (frontal, lateral e traseira de no máximo 4 veículos), destacando o padrão logotipo, na forma estabelecida pela ARTESP
- 14 Fotos da garagem, instalações, oficina e almoxarifado.
- 15 Escritura das instalações, quando se tratar de propriedade da empresa ou contrato de locação registrado em cartório das instalações, bem como croqui esquemático da área;
- 16 Contrato de manutenção terceirizada registrado em cartório, quando for o caso;
- 17 Outros documentos e exigências que venham a ser especificadas pela ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
 - 17.1 **Balço Patrimonial Sintético** do último exercício conforme o descrito pela **Portaria n° 006/05**, encontrada neste endereço: <http://www.artesp.sp.gov.br/portarias/portaria006_2005.asp>.
 - 17.2 Comprovar a situação perante a Receita Federal de “**NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**” em conformidade com a Lei Complementar 123/06 para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. (sítio da Receita Federal/ Simples Nacional).
 - 17.3 Não possuir pendências de **multas, PDF** ou **QIOM** junto a ARTESP
- 18 Comprovante de pagamento de taxa de 25 UFESP – R\$ 461,00 para o ano de 2012, referente à renovação do Certificado de Registro ou Renovação Cadastral de Empresas de Ônibus.